



OFÍCIO VEREADOR Nº 640/2020

São Roque, 8 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido encaminhar o Projeto de Lei para regulamentar a situação de condomínios de lotes.

Como já existe Lei Federal correspondente, a Lei 4.591/64 (conhecida como Lei dos Condomínios), a edição de Lei Municipal seria necessária para suplementar o assunto, visando, entre outras finalidades, inibir a consolidação de situações irregulares de ocupação do solo, competência esta conferida pela Constituição Federal aos Municípios.

Conforme o art. 30, inciso VII da Constituição, cabe aos Municípios “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”. Valendo-se disso, o Poder Executivo poderia encaminhar a esta Casa de Leis um Projeto a fim de controlar e diminuir a propagação de modalidades clandestinas ou irregulares de parcelamento do solo urbano realizadas em condomínios de lotes.

Assim, toda forma de parcelamento do solo respeitará a Lei local que prescreverá quantas partes do total devem ser destinadas à área de preservação ambiental, ao uso público, à infraestrutura, entre outras regras que serão descritas na norma.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS
NILTINHO BASTOS
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP